

PARECER Nº 39/2026

Ao Projeto de Resolução nº 04/2026 que dispõe sobre a regulamentação da Política de Governo Digital no âmbito da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI, nos termos da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora.

Chegou à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Resolução nº 04/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI, que dispõe sobre a regulamentação da Política de Governo Digital no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.

A proposição visa instituir normas e diretrizes para a modernização dos serviços legislativos e administrativos, promovendo a utilização de ferramentas digitais voltadas à transparência pública, à eficiência administrativa, à participação cidadã e à proteção de dados pessoais.

Compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

Verifica-se, inicialmente, que a proposição encontra amparo na autonomia administrativa e organizacional assegurada ao Poder Legislativo Municipal pela Constituição Federal e pela legislação vigente, cabendo à Câmara Municipal disciplinar, por meio de resolução, matérias relacionadas à sua organização interna, ao funcionamento de seus serviços e aos procedimentos administrativos sob sua responsabilidade.

A matéria insere-se no âmbito da competência normativa interna da Câmara Municipal, sendo adequada a utilização da espécie legislativa “Resolução”, por tratar de assunto afeto à estrutura administrativa e ao funcionamento do Poder Legislativo.

Observa-se ainda que o projeto está em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, eficiência, publicidade e transparência, bem como com as disposições da Lei Federal nº 14.129/2021, que institui princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição e Justiça conclui que o Projeto de Resolução nº 04/2026 é constitucional, legal, juridicamente adequado e regimentalmente apto à tramitação, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à sua aprovação.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - C.C.J.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Adilson Santos Ribeiro
Vereador – Presidente da C.C.J.

Valdênia de Assis Costa
Vereadora – Vice-Presidente da C.C.J.

Luciano Macário de Castro Filho
Vereador – 1º Suplente da C.C.J.

Valdeci Soares da Silva
Vereador – 2º Suplente da C.C.J.